



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

INDICAÇÃO Nº 017/2013

Excelentíssimo Senhor

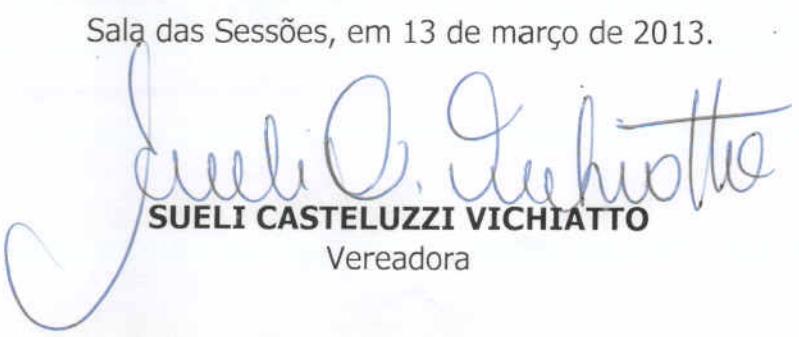
NOEL DE MOURA NETO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul

A VEREADORA infra-assinada, com assento a Câmara Municipal, nos termos regimentais, em **REGIME DE URGÊNCIA** em ouvindo o Plenário, **INDICA** ao chefe do Poder Executivo Municipal, que pelo setor competente, **dê efetividade ao Termo de Convênio existente entre o Estado do Paraná através do DETRAN, do Fundo de Reequipamento de Trânsito - FUNRESTRAN, Polícia Militar do Estado do Paraná - PMEP e Município de Centenário do Sul, assinado em 19 de agosto de 1999 (doc. Anexo)**, na qual prevê o pleno e adequado cumprimento da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) no âmbito de circunscrição do Município de Centenário do Sul, principalmente no que tange a Resolução 303/2008 que dispõe sobre vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas, e a Resolução 304/2008 que dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, especialmente na confecção de credencial para utilização em todo o território nacional.

JUSTIFICATIVA: V E R B A L

Sala das Sessões, em 13 de março de 2013.


SUELI CASTELUZZI VICHIAUTTO

Vereadora